



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27.3/20.12 às 12:57
Jose Soares / Matr.: 31577

CONGRESSO NACIONAL

MPV 562

00070

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 562/12

Autor	Nº do prontuário
Deputado JUNJI ABE	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. As cooperativas rurais que disponibilizarem bolsas de estágios profissionalizantes aos estudantes atendidos pelo Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento da Educação de Jovens e Adultos - PEJA farão jus à utilização de dedução no IRPJ, de 1% do faturamento anual.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva estimular a Política Nacional de Educação Básica no campo. Acredita-se que conceder incentivos fiscais mediante dedução no imposto de renda seja meio de impulsionar a formação de jovens e adultos que objetivam atuar nas atividades relativas ao campo. Essa ação elevará a produtividade nas pequenas propriedades, garantirá melhor distribuição de renda e trará oportunidades aos moradores do campo que se sentirão dignificados.

Na atual realidade no campo, 23,18% da população com mais de 15 anos é analfabeta e 50,95% não concluiu o ensino fundamental. O campo é o grande responsável pelo superávit da balança comercial e é um equívoco não dar prioridade à educação e a profissionalização dos seus moradores.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JUNJI ABE	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
26/03/12	

